UninCor

RESOLUÇÃO Nº 006/2024/REITORIA

Dispõe, ad referendum, sobre a normatização da Prática de Estágio Supervisionado na Educação Básica do Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino.

Prof. M.º Dejanir José Campos Júnior, Reitor Interino do Centro Universitário UninCor
 UninCor, no uso de suas atribuições legais, amparadas no Regimento Geral:

RESOLVE, ad referendum:

Artigo 1º Revogar a Resolução 029/REITORIA.

Artigo 2º Regulamentar, em sua área de competência, o Estágio na Educação Básica para os discentes do Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino.

Artigo 3º O Estágio na Educação Básica é parte integrante da formação do mestrando, e tem como objetivos:

- Aperfeiçoar a formação de discentes de pós-graduação stricto sensu, desenvolvendo suas capacidades didáticas e gestoras por meio de prática de estágios supervisionados;
- II. Oportunizar ao discente a incorporação de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos na Educação Básica, seja na docência e/ou na gestão da educação;
- III. Propiciar o intercâmbio entre o ensino de pós-graduação stricto sensu e a realidade escolar, em suas dimensões administrativas e pedagógicas;
- IV. Fortalecer as relações entre os alunos da Educação Básica e os alunos da pósgraduação stricto sensu, bem como destes com os docentes, gestores e com as práticas administrativas e pedagógicas.



Artigo 4º A Prática de Estágio será obrigatória para todos os discentes do Mestrado

Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino.

Artigo 5º Para realizar a Prática de Estágio, o discente do Mestrado Profissional em Gestão,

Planejamento e Ensino deverá estar regularmente matriculado no curso e sob a orientação

de um dos professores que compõem o quadro docente.

§1º O componente curricular "Prática de Estágio Supervisionado" terá carga horária máxima

de 30 (trinta) horas, correspondendo a 02 (dois) créditos, podendo ser realizado a partir do

2º semestre letivo de seu ingresso no Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e

Ensino.

§2º A Prática de Estágio deverá ser concluída antes do exame de defesa de dissertação do

discente no Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino.

§3º A Prática de Estágio está programada para o 3º (terceiro) e ou 4º semestres, porém, tendo

o discente concluído a "Prática de Estágio Supervisionado" antes desse prazo, será permitida

sua validação desde que aconteça no 2º (segundo) semestre.

§4º Os membros envolvidos na Prática de Estágio Supervisionado são:

O discente, que realizará as seguintes fases do desenvolvimento do produto

educacional: pesquisa, desenvolvimento, teste e/ou aplicação do produto in loco;

II. O professor orientador, que auxiliará o discente na construção de um Plano

de Trabalho para a Prática de Estágio Supervisionado;

III. O diretor, coordenador ou professor da Instituição de Ensino (IE) de

Educação Básica designado para acompanhamento do discente na apresentação,

teste, aplicação ou desenvolvimento do produto in loco.

§5º A Prática de Estágio Supervisionado deve ser coerente com:

I. A linha de pesquisa seguida pelo discente no desenvolvimento de seu projeto;

II. O projeto de pesquisa pelo qual seu professor orientador é responsável.

W.



Artigo 6º É de responsabilidade do discente, com auxílio de seu professor orientador, elaborar um Plano Trabalho (anexo 1) para realização da Prática de Estágio Supervisionado.

§1º O requerimento da Prática de Estágio Supervisionado se dará por meio da aprovação e assinatura do Plano de Trabalho pelo orientador, da Carta de Apresentação (anexo 2) preenchida e assinada e da celebração do Termo de Compromisso de Estágio (anexo 3).

§2º O Plano de Trabalho deverá especificar as datas, as horas e o tipo de atividade que será desenvolvida pelo pós-graduando ao longo do período de Prática de Estágio.

§3º O pós-graduando poderá realizar a Prática de Estágio Supervisionado nas IE de Educação Básica em que atuam e em instituições conveniadas com o Centro Universitário UninCor- UninCor.

§4º Na ausência de Plano de Trabalho, não será validado o aproveitamento e frequência do discente do Mestrado no componente curricular "Prática de Estágio Supervisionado".

Artigo 7º A carga-horária do componente curricular "Prática de Estágio Supervisionado" poderá ser atribuída a diversas atividades a serem realizadas pelo discente de pós-graduação do Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino, entre as quais:

- I. Planejamento das atividades previstas na Prática de Estágio;
- II. Visitas em IE de Educação Básica para sondagem da possibilidade de realização de Prática de Estágio;
- III. Reuniões com diretores, coordenadores, secretários de educação, professores, cuja pauta é a realização da Prática de Estágio;
- IV. Participações em reuniões pedagógicas de IE de Educação Básica, cuja pauta seja o planejamento e/ou realização da Prática de Estágio;
- V. Apresentação, teste, aplicação ou desenvolvimento do produto em IE de Educação Básica;
- Atividades com professores, alunos, diretores, coordenadores, secretários, VI. cujo objetivo seja a apresentação, teste, aplicação ou desenvolvimento do produto em IE de Educação Básica;



UninCor[®]

VII. Participação em atividades didático-científicas programadas pelo docente responsável por disciplinas da IE de Educação Básica, desde que haja relação com a proposta de produto do pós-graduando;

VIII. Participação em atividades de planejamento e elaboração de documentos institucionais, como Projeto Pedagógico Institucional e outros;

IX. Apoio a atividades já desenvolvidas por professor ou gestor da Educação Básica, desde que haja relação com a proposta de produto do pós-graduando.

§1º As atividades previstas no *caput* deste artigo deverão ser prioritariamente compatíveis com as linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa do Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino.

§2º A carga-horária de atividades da Prática de Estágio Supervisionado é de, no máximo, 30 (trinta) horas, correspondendo às atividades previstas nos incisos I a IX deste artigo.

Artigo 8º A supervisão do estágio ficará a cargo do profissional designado pelo diretor da IE de Educação Básica na qual será realizada a Prática de Estágio Supervisionado, podendo ser o próprio diretor, o professor ou professores de determinadas séries ou disciplinas, coordenadores e/ou secretários de educação. O profissional designado deve ser indicado no requerimento de Prática de Estágio Supervisionado, e terá como atribuições:

- Controlar a frequência do discente de acordo com o Plano de Trabalho;
- Orientar as tarefas propostas ao pós-graduando, segundo sua função e experiência;
- III. Avaliar as atividades do pós-graduando, segundo os contextos de apresentação, teste, aplicação ou desenvolvimento do produto.

Artigo 9º É vedado ao pós-graduando, na Prática de Estágio Supervisionado, ministrar aulas teóricas e/ou práticas em substituição total ao professor da escola em que se realiza o estágio.

Artigo 10º Ao término da Prática de Estágio Supervisionado, com todas as etapas do Plano de Trabalho assinadas pelo profissional designado na IE de Educação Básica em que se realizou o estágio, o professor orientador do UninCor validará as atividades realizadas pelo

UninCor

pós-graduando, preenchendo a Pasta de Prática de Estágio Supervisionado (Anexo 4) com as devidas assinaturas, avaliações e anexos.

§1º Em casos de não cumprimento e/ou dificuldade na avaliação das atividades, o professor orientador poderá acionar a Coordenação e o Colegiado do Mestrado em Gestão, Planejamento e Ensino para avaliarem o caso e lavrarem, em Ata, a decisão.

§2º O critério de avaliação da Prática de Estágio Supervisionado será a adequação do Plano de Trabalho à proposta do projeto de pesquisa do pós-graduando, apresentação, teste, aplicação e/ou o desenvolvimento do produto *in loco* em IE de Educação Básica, bem como a avaliação desses procedimentos realizados *in loco*, sob a forma de questionários, entrevistas, avaliações, sugestões e críticas para melhoria da aplicabilidade do produto do pós-graduando.

Artigo 11º O desligamento do estagiário, antes do prazo estabelecido no Plano de Trabalho, dar-se-á somente por:

- Trancamento geral da matrícula ou abandono do curso;
- Não comparecimento nos locais previstos para realização de estágio;
- III. Não cumprimento das horas de estágio firmadas no Plano de Trabalho;
- IV. Comportamento inadequado;
- V. Jubilamento ou desligamento do discente do Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino.

Parágrafo único: Em caso de interrupção da Prática de Estágio Supervisionado, o professor orientador da pesquisa deverá comunicar imediatamente a Coordenação e Colegiado do Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Artigo 12º A Prática de Estágio Supervisionado, por se tratar de atividade curricular obrigatória, não gera qualquer vínculo com o Centro Universitário (empregatício e/ou funcional) e, também, não poderá incluir qualquer modalidade de remuneração.



UninCor[®]

Artigo 13º A Prática de Estágio Supervisionado, bem como os demais atos praticados por meio do UninCor e/ou em seu nome obedecerão à política de *compliance* e anticorrupção da instituição, bem como ao que prevê a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Artigo 14º A Prática de Estágio Supervisionado deverá ser registrada no Núcleo de Estágios do UninCor com a apresentação dos seguintes documentos assinados:

- 1- Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.
- 2- Carta de apresentação.

Artigo 15º Os casos excepcionais ou omissos serão apreciados pela Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino e deliberados pelo Colegiado do curso.

Artigo 16º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 17º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Corações, 26 de março de 2024

Prof. Dejanir José Campos Júnior

Reitor Interino do UninCor



Período:

ANEXO 1- Plano de trabalho

PLANO DE TRABALHO

Nome da IE de Educação Básica:
Endereço da IE de Educação Básica:
Nome do Profissional Responsável da IE de Educação Básica:
Orientador(a) da pesquisa:
Título da pesquisa:
1.1- Estagiário(a)
Nome:
Endereço:
Telefone residencial: Telefone celular:
Curso:
E-mail:
1.2- Empresa/Instituição Provedora do Estágio
Nome:
Endereço:
Telefones:
E-mail:
1.3 Supervisor(a) do Estágio na Empresa/Instituição
Nome:
Inscrição no conselho:
Endereço:
Telefones:
E-mail:

Nome do Mestrando(a):



(1) CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesta seção, deve-se contextualizar o Plano de Trabalho com relação ao Projeto de Pesquisa proposto pelo aluno, e em que medida este Plano de Trabalho o ajudará a alcançar seus objetivos. Esta seção deve conter também as especificidades da IE de Educação Básica em que se realizará o trabalho in loco. Utilize para isso cerca de trinta linhas ou mais.

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	ASSINATURA DO
(2) PLANO DE ATIVIDA	ADES		
Após digitar o seu texto	, não se esqu	eça de apagar os	espaços amarelos excedentes.
		ATENÇÃO	11
4 – Procedimentos: (brev	ve descrição d	lo que se pretende	em cada fase)
3 – Objetivos:			
2 Objectives			
2 – Justificativa:	58.°		
1 - Área de estágio:			
em que se realizará o trai	balho in loco.	Utilize para isso	cerca de trinta linhas ou mais.

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
	1.		4.9
75			

^{*} Copiar as linhas da tabela acima quantas vezes forem necessárias conforme o número de atividades previstas.



ANEXO 2: Carta de apresentação

CARTA DE APRESENTAÇÃO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

De: Professor ou Professora ... (inserir o nome)

A presente Carta de Apresentação é válida apenas para o semestre citado acima, devendo ser substituída a cada semestre posterior, para comprovar a situação de matrícula do(a) aluno(a) acima referido(a).

Na oportunidade, agradecemos a atenção dispensada e apresentamos-lhe sentimentos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

1. Local e Data

UninCor - Coordenador(a) do curso



ACEITE: Data/	Carimbo da Empresa
Responsável pela Empresa	

ANEXO 3: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (Autorização Lei 11.788/08)

I	NSTITUIÇÃO DE ENSINO
Instituição: Centro Universitán	rio UninCor- UninCor
Fundação Comun	itária Tricordiana de Educação - FCTE
Endereço: Avenida Castelo Br Corações – MG	ranco, 82 – Chácara das Rosas – 37417-150 – Três
Fone: 35- 3112-2491	CNPJ: 25.872.854/0001-99
Coordenador(a) do Curso:	,

ENTIDAL	DE CONCEDENTE	
INSTITUIÇÃO:		der die gestidorgen
CNPJ:	Fone:	
Endereço:	E-mail:	
CEP:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
Responsável da Instituição:		



Acordam entre si o ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme declaram nas cláusulas a seguir, a ENTIDADE CONCEDENTE, com a intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e, de outro lado, o(a) ALUNO(A)/ESTAGIÁRIO(A) abaixo:

	ESTA	GIÁRIO(A)			
Nome:					
Curso:	Período:	Semest	re:	Matrícula:	
RG n°	3	CPF:			
Endereço:					
ČĒP:	Bairro:				
Cidade:	93		Estad	lo:	
Fone:	Cel:	e-mail:			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:

1.1 Este Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por finalidade proporcionar experiência prática para realização do **Estágio ou Internato**, de interesse curricular obrigatório, como estratégia de profissionalização que completa o Processo Ensino - Aprendizagem, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, de acordo com o art 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS:

2.1 Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas de realização do Estágio:

PERÍO LOCAL DE REAL	ODO DO ESTÁ LIZAÇÃO DO I		_/a/
DIA DA SEMANA	HORÁRIO REALIZADO		CARGA HORÁRIA TOTAL DIÁRIA
SEMANA	Entrada	Saída	DIARIA



- 2.1 A jornada semestral de atividades em Estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da CONCEDENTE, com uma carga horária máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais, com o conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- **2.2** As atividades principais a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO são compatíveis com o Contexto Básico da Profissão.
- 2.3 As atividades exercidas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do currículo, sempre dentro do Contexto Básico da Profissão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - Da parte da CONCEDENTE

Compete à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, nos termos do art. 9° da Lei 11.788/08:

- 1. Celebrar Convênio para Estágio Obrigatório com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e Termo de Compromisso de Estágio com o ESTAGIÁRIO, zelando por seu cumprimento.
- 2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- 3. Por ocasião do encerramento do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- 4. Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem profissional, social e cultural compatíveis com a profissão e formação acadêmica.
- 5. Proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio.
- 6. Receber determinado número de estagiários, de acordo com a conveniência de ambas as instituições, para exercer as atividades que lhes são peculiares.

UninCor

- 7. Disponibilizar horários para a realização dos programas propostos pelos Cursos de Graduação do UninCor;
- 8. Facilitar o convívio entre os funcionários e os estagiários.
- 9. Manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio.

II - Da Parte da INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do art. 7º da Lei 11.788/08:

- 1. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- 2. Indicar os alunos que farão o estágio, através de uma carta de apresentação, assinada pela coordenação do curso.
- 3. Contratar, em favor do ESTAGIÁRIO, seguro contra acidentes pessoais, se for o caso, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.
- 4. Estabelecer normas de desenvolvimento do estágio.
- 5. Exigir do educando a apresentação, ao final do período letivo, da pasta de estágio, contendo o relatório das atividades.
- 6. Conscientizar o ESTAGIÁRIO sobre a necessidade de cumprir e respeitar as normas e regulamentos da CONCEDENTE DE ESTÁGIO, sobretudo as normas de segurança e os horários de trabalho.

III - Da parte do ESTAGIÁRIO

Compete ao ESTAGIÁRIO, nos termos da Lei 11.788/08:

- 1. Estar, comprovadamente, frequentando as aulas do curso para o qual está matriculado.
- 2. Estar em dia com o pagamento de suas mensalidades.
- 3. Estar com sua documentação regularizada junto à Secretaria Geral do UninCor.
- Apresentar à CONCEDENTE de estágio, antes de iniciar suas atividades, a carta de apresentação, o termo de compromisso e o plano de estágio a ser desenvolvido.
- 5. Comparecer diariamente ao local do estágio, no horário estipulado na Cláusula Segunda.
- 6. Observar e obedecer às normas internas da CONCEDENTE, especialmente as relativas à orientação geral do estágio e às atividades desenvolvidas, as normas de segurança e os horários de trabalho.

UninCor[®]

7. Manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da CONCEDENTE, aos

quais tenha acesso.

8. Apresentar, ao final do período letivo, pasta de estágio, conforme modelo disponível,

contendo relatório detalhado do estágio realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 As despesas da CONCEDENTE correrão por conta de dotações próprias do seu

orçamento.

Parágrafo Primeiro: Se o estágio curricular obrigatório for remunerado, caberá à

CONCEDENTE providenciar o pagamento de bolsa ou auxílio transporte ao ESTAGIÁRIO,

em livre negociação entre as partes.

Parágrafo Segundo: Nesse caso, havendo a remuneração citada, a contrapartida mensal a

título de bolsa será definida em aditivo ao termo de compromisso de estágio obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO:

5.1 A renovação do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório se dará somente pela

assinatura de novo Termo, no início do semestre subsequente, respeitados todos os

procedimentos necessários.

Parágrafo Único: O presente Termo poderá, mediante concordância plena das partes, ser

modificado em qualquer época, lavrando-se o respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA:

6.1 Constituem motivos para cessação automática do presente Termo de Compromisso de

Estágio:

6.1.1 Conclusão ou abandono do Curso e o trancamento da matrícula.

6.1.2 O não cumprimento do avençado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

UninCor

7.1 O estágio far-se-á unicamente em proveito do aluno, não ensejando, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a CONCEDENTE ou com o Centro Universitário

UninCor-UninCor.

7.2 O ESTAGIÁRIO poderá ser responsabilizado pela CONCEDENTE por perdas e danos a que der causa ou em cuja ação se identifique dolo ou culpa, quando, então, além do ressarcimento devido à CONCEDENTE, importará na imediata rescisão do presente

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

7.3 Não será permitido ao ESTAGIÁRIO permanecer nas dependências da CONCEDENTE

além do prazo previsto neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

7.4 O descumprimento por parte do Estagiário das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso importará no automático cancelamento do estágio, desobrigando-se a CONCEDENTE, a partir daquele momento, de todo e qualquer compromisso com relação

ao estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DA POLÍTICA ANTICORRUPCÃO

8.1 As PARTES, neste ato, declaram que tem pleno conhecimento de todos os termos da Lei

Anticorrupção Brasileira (Lei n.º 12.846/13), comprometendo-se, por si, ou sendo o caso,

por suas controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias, por seus sócios,

administradores, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados a abster-se da

prática de toda e qualquer conduta ou ato que possa resultar em violação à referida legislação.

8.2 As PARTES declaram, ainda, haver implementado e divulgado, internamente e a seus

parceiros e/ou terceiros ligados ao presente Contrato, incentivo à denúncia, apuração de

irregularidades e aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, concordando em

apresentar à outra parceira, sempre que solicitado, e, em até 48 (quarenta e oito) horas, a

devida comprovação da aplicabilidade e efetividade de tais mecanismos e procedimentos, de

forma contínua e em conformidade com a legislação vigente.

8.3 Se, durante a vigência deste instrumento, qualquer das PARTES for considerada

responsável por qualquer ato de corrupção em violação às leis brasileiras de combate à

corrupção, o presente Contrato poderá ser rescindido, a critério da parte prejudicada, sem

qualquer direito de indenização a outra, arcando a PARTE infratora com perdas e danos.

8.4 Não obstante quaisquer outros dispositivos em sentido contrário ajustam às PARTES

que serão responsáveis, sem qualquer tipo de limitação, por todo e qualquer dano decorrente

UninCor

de violações praticadas por suas controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias, seus sócios, administradores, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados, às leis brasileiras de combate à corrupção, especialmente a Lei n.º 12.846/13.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS:

9.1 Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, se

obriga a observância e no cumprimento das regras quanto à proteção dos dados, inclusive no

tratamento de dados pessoais e sensíveis, de acordo com a necessidade e obrigação legal no

que se refere à coleta de dados.

9.2 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO obedecerá às premissas da LGPD, em especial os

princípios, da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não

discriminação no tratamento dos dados.

9.3 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO declara que possuí política interna, pautada na

observância da LGPD, para tratamento de dados, em caso de vazamentos, incluindo política

de privacidade, que vise garantir a confidencialidade dos dados coletados e sua finalidade;

9.4 Os dados serão mantidos nos arquivos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, exclusivamente

pelo prazo necessário ao cumprimento de sua finalidade, após, os dados aqui tratados, serão

destruídos, salvo aqueles que forem necessários para cumprimento de obrigações legais,

conforme preconiza o art.16, I da lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.5 Por fim, o TITULAR dos dados, autoriza o tratamento e armazenamento de seus dados

pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, tais como, documentos, mídias e informações privadas,

para cumprimento do objeto do presente termo, ficando vedada a utilização para qualquer

outro fim.

9.6 As PARTES desde já, declaram-se cientes que o presente termo e as informações

inseridas nestes estão de acordo com a Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

e demais legislações aplicáveis à espécie e que serão mantidas em acervo próprio e sigiloso

de cada PARTE.

CLÁUSULA DECIMA- DO FORO:

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.



	de de
Entidade Concedente	UninCor
Assinatura e Carimbo	Coordenador(a) de Curso
ESTA	AGIÁRIO(A)
TEST	EMUNHAS:
Nome:	
	,
Nome:	
	CPF:
Estágio Externo – Vias Digitalizadas: E	Entidade Concedente, Estagiário (Pasta de
Estágio), Instituição de Ensino (Arquive	



ANEXO 4- Pasta de Prática de Estágio Supervisionado

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINCOR

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E ENSINO

TRÊS CORAÇÕES

Inserir o ano



FICHA CATALOGRÁFICA

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINCOR

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E ENSINO

Esta pasta se destina à comprovação do Estágio Supervisionado do período do Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E ENSINO

Mestrando(a): Inserir o nome, fonte 12

Prof(a) Orientador(a): Inserir o nome, fonte 12

Supervisor de Prática: Inserir o nome, fonte 12

TRÊS CORAÇÕES

Inserir o ano



SUMÁRIO

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO

1.1- Estagiario(a)	
Nome:	
Endereço:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
Curso:	Período:
E-mail:	
1.2- Empresa/Instituição Proved	lora do Estágio
Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
1.3 Supervisor(a) do Estágio na	Empresa/Instituição
Nome:	
Inscrição no conselho:	
Endereço:	It.
Telefones:	
E-mail:	



INTRODUÇÃO

(O aluno deverá ressaltar a importância do estágio supervisionado para a sua formação, especificando a peculiaridade do estágio específico - mínimo de 10 linhas)

ATENÇÃO

Após digitar o seu texto, não se esqueça de apagar os espaços amarelos excedentes.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA EMPRESA

Deve-se realizar uma descrição sumária da empresa. Deve constar: Ramo de atividade, principais fornecedores, principais clientes, número de funcionários, atividade principal (produtos que produz e comercializa e outros serviços prestados), localização, dentre outros...

ATENÇÃO



PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO

1 - Área de estágio:
2 – Justificativa:
3 – Objetivos:
4 – Fases:
4.1- Planejamento: horas
4.2- Observação: horas
4.3- Levantamento de Hipótese Diagnóstica: horas
4.4- Montagem de projeto: horas
4.5- Realização das atividades: horas
4.6- Confronto teoria x prática: horas
4.7- Conclusão: horas
FOTAL: xxx horas 5 - PROCEDIMENTOS: (breve descrição do que se pretende em cada
fase)
ATENÇÃO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Acadêmico(a):	
Curso:	Período:
Empresa:	
Data início: / /	Data término: / /
Horário:	
Dias da semana:	
Horários:	
Carga Horária:	Área de estágio:

IMPORTANTE: O(a) acadêmico(a) deverá relatar detalhadamente as atividades desenvolvidas no estágio.

EXEMPLO:

Item 01 - Seleção de Pessoal...

25 h

Desenvolver com detalhes cada item do planejamento:

ATENÇÃO

Após digitar o seu texto, não se esqueça de apagar os espaços amarelos excedentes.

CONCLUSÃO CONSIDERAÇÕES FINAIS

No mínimo 20 linhas.

ATENÇÃO



CARTA DE FINALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PELA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

Centro Univ	versitário	UninCor				
CURSO DE	XXXXX	XXXX	3 /4	de	de	i sen
Instituição pr Endereço: Cidade:	rovedora d	o estágio:	Estado:	Telef	Cone:	¥.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	no período	de /		<i>' '</i> .	o(a) , realizar	acadêmico(a) estagiou nesta ndo as seguintes
Assinatu	ıra e cariml	oo do Profis	ssional Respons	sável com Nº	de registro i	no Conselho



CONTROLE DE PRESENÇA E DE ATIVIDADES REALIZADAS

ESTÁGIC):	SEMESTRE:	
LOCAL D	DE ESTÁGIO: _		
Responsáv	vel local de estági	0:	
ALUNO(A	A):	A45-13-3	
Data	Horário	Atividade realizada	Ass. Responsável
	8		
		66	
h."			
CIEVEE -			
CIENTE D	O ALUNO:		
Total do U	oros do Atividada.	D-14:	
rotal de H	oras de Atividades	Práticas:	
Data: /	1.		
Jaia. /			
	Assinat	ura Supervisor(a) de estágio – UN	IINCOP



AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO POR PARTE DO ESTAGIÁRIO

Nome:

Curso:	Matrícula:	
Período:	Data: / /	
Empresa/Instituição:		
CNPJ:		
8		
O estágio tem atendido suas expectativas	com relação aos objeti	vos de sua atuação
profissional?		
SIM NÃO EM PARTE OB	S:	
A Empresa/Instituição onde está atuando po	ossui estrutura suficiente	que possibilite seu
desempenho profissional?		
SIM NÃO EM PARTE OF	BS:	
Seu estágio tem sido orientado, supervisiona	do de forma adequada?	
SIM NÃO EM PARTE OBS	S:	
Seu orientador é solícito quando você pede	a sua ajuda para a solu	ção de determinado
problema?		
Empresa/Instituição Sim	Não .	Às Vezes
UninCor Sim	Não	Às Vezes
De modo geral, a orientação recebida foi sufi	ciente?	
Empresa/Instituição Sim	Não	Às Vezes
UninCor Sim	Não	Às Vezes
Como é seu relacionamento pessoal com o S	upervisor de Estágios?	
Empresa/Instituição Ótimo	Bom	Regular
UninCor Ótimo	Bom	Regular
O estágio que está realizando possibilitou apl	icação prática dos conhe	cimentos adquiridos
no curso?		
SIM NÃO EM PARTE		
OBS:		



O estágio ajudou a confirmar ou repensar sua escolha profissional?

SIM

NÃO

EM PARTE

OBS:

Seu curso ofereceu embasamento teórico e prático suficiente para a realização das atividades desenvolvidas durante o estágio?

SIM

NÃO

EM PARTE

OBS:

O estágio permitiu conhecer a organização da Empresa/Instituição, transmitindo experiências úteis para o futuro do exercício profissional?

SIM

NÃO

EM PARTE

OBS:

Seu estágio foi supervisionado por:

SUPERVISOR / UninCor

PROFISSIONAL INSTITUIÇÃO

OBS:

A Empresa/Instituição proporcionou condições para o desenvolvimento e aproveitamento do estágio?

SIM

NÃO

EM PARTE

OBS:

A atuação de seu Supervisor contribuiu para o bom andamento e aproveitamento do estágio?

SIM

NÃO

EM PARTE

OBS:

As orientações e/ou informações fornecidas pela UNINCOR foram adequadas para a realização de seu estágio?

SIM

NÃO

EM PARTE

OBS:



Empresa/Instituição? Se afirmativo, quais?			
De 0 a 5, que nota você daria para: (0 – Mínimo 5 – Máximo)			
Sua dedicação pessoal ao estágio			
Aprendizagem adquirida no estágio			
Relacionamento com outros funcionários			
Relacionamento com o Supervisor de Estágios do UninCor			
Relacionamento com o Supervisor da Empresa/Instituição onde ocorreu o estágio.			
OBS:			
Você recebe orientação na Empresa/Instituição antes de executar tarefas específicas?			
SIM NÃO EM PARTE			
OBS:			
De modo geral, como você avalia os conteúdos apreendidos e apresentados em seu curso			
e o aproveitamento no estágio?			
SIM NÃO EMPARTE			
OBS:			
De modo geral, como você avalia o estágio realizado?			
SIM NÃO EM PARTE			
OBS:			
- 95			

Acadêmico(a)

Supervisor(a) de Estágios - UninCor



AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR NA EMPRESA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO:	PERÍODO:	SEMESTRE LETIVO:
ESTACIO SCI EN ISIONADO.	LEKIODO.	SEMESTRE LETTY U.

Nome do estagiário(a):

Local do estágio:

Nome do supervisor na Empresa:

PARECER DO SUPERVISOR (Empresa / Instituição)	NOTA DE 0 a
	100.
ASPECTOS PROFISSIONAIS	
Itens a serem avaliados:	NOTA
Qualidade do trabalho: cuidado no manejo de equipamentos e	
reagentes, coerência de resultados, capricho, destreza.	
2. Espírito inquisitivo: disposição para aprender, curiosidade	
científica, capacidade investigativa.	<u>2</u>
3. Iniciativa e determinação: capacidade para realizar tarefas de	
estágio sem influências externas, capacidade para solucionar	6: 2:
problemas, segurança na execução das tarefas.	
4. Conhecimentos: preparo técnico demonstrado no	
desenvolvimento das atividades	
ASPECTOS PESSOAIS	
Itens a serem avaliados:	NOTA
Assiduidade: ausências de faltas injustificadas e cumprimento do	
horário estabelecido.	25 6 6 5
2. Disciplina e responsabilidade: observância das normas	
internas relativas ao local de estágio, discrição quanto a assuntos	-
sigilosos, zelo pelo patrimônio, postura adequada.	
3. Relacionamento interpessoal: facilidade de integração com os	
colegas, integração ao ambiente de trabalho e relação com outros	e .
profissionais afins.	



 Cooperação: disposição para colaborar com os colegas e atender prontamente às solicitações das partes envolvidas. 		
 Interesse: envolvimento e comprometimento demonstrado para com as tarefas a serem realizadas e o ambiente de estágio. 		
Carga horária cumprida:	1	
Observações:		
Assinatura e Nº de registro no conselho da categoria do Supervisor	Carimbo	da
na Empresa/Instituição.	Empresa Instituição	ou
Local: Data: /		



AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO ORIENTADOR (UninCor)

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Curso: Disciplina: Estagiário(a):
PARECER DO PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A), QUANTO AO TRABALHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A):
ACONSELHA:
() Aprovação do(a) estagiário(a)
() Repetição de parte do estágio
() Reprovação do(a) estagiário(a)
CLASSIFICA: Média Final: OBSERVAÇÕES FINAIS:
() Atende as exigências legais do estágio supervisionado conforme Lei nº 11788 de 25/09/08
() Não atende as exigências legais do estágio supervisionado.
Inserir nome, fonte 12 Coordenador(a) - Unincor Campus – Três Corações
Inserir nome, fonte 12 Supervisor(a) de Estágio – Unincor



BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

Se utilizado material bibliográfico para dar sustentação ao estágio, deve-se relacioná-lo, ao final, pela ordem alfabética dos sobrenomes dos autores, observando-se as normas técnicas para citação bibliográfica.

ATENÇÃO

Após digitar o seu texto, não se esqueça de apagar os espaços amarelos excedentes.

ANEXOS

Textos, fotos, modelo de dinâmicas, entre outros.

ATENÇÃO